



LEI Nº 5.306, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Designa como Viela Maria Ingraça da Silva, a atual viela sem nome localizada na Rua Demétrio Godoy, entre os números 29 e 41, no Jardim Mauá, conforme dispõe.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.768/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º Designa-se como Viela Maria Ingraça da Silva, a atual viela sem nome, com início na Rua Demétrio Godoy, entre os nºs 29 (inscrição fiscal nº 18.040.1906) e 41 (inscrição fiscal nº 18.040.1995), e término a aproximadamente 77 metros do seu início, no Jardim Mauá, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

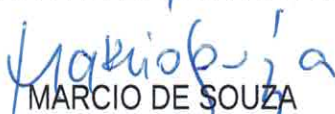
Município de Mauá, em 19 de março de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete